



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº159/2014/CJ/DG

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando a ocorrência de faltas às aulas por período igual ou superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa da ausência, conforme preconiza no o artigo 30, inciso II do Regimento Didático Pedagógico do IFSC – Câmpus Joinville.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a matrícula dos alunos desistentes abaixo identificados:

Desistentes – Curso Técnico em Mecânica

Nº. de Matrícula	Nome
111143013-2	RICARDO PEREIRA MIGUEL
102143053-6	JACSON NIENKOTTER
102143041-8	BRAYON MICHAEL MAX
102143029-1	MAIRON MAX

Dê-se Ciência,
e Cumpra-se.

MAURICIO MARTINS TAQUES

Diretor Geral do IFSC – Câmpus Joinville



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva.
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br